



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 196/94.

"ALTERA O ANEXO I E II DA LEI Nº 238/92 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ao Anexo I do Artigo 9º e 28, Inciso I e Anexo II do Art. 28, Inciso II, da Lei nº 238/92, fica introduzida as seguintes alterações:

ANEXO I

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CATEGORIA: FUNCIONAL:	FUNÇÃO	REQUISITO P/ PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL:	QUANTI- DADE
Corpo Docente	Regente de classe de 1ª a 4ª série do Ensino Funda- mental, Crèches e Pré-escola	Habilitação es- pecífica de 2º Grau, acrescida de Cursos e/ou treinamentos es- pecíficos em Crèches e Pré- escola	Título VII do Estatuto Art. 46 a 49.	I	315
MAP					
MAP	Regente de classe de 1ª a 6ª série do Ensino Funda- mental	Habilitação es- pecífica de 2º Grau, acrescida de Estudos Adi- cionais	Título VII do Estatuto Art. 46 a 49.	II	08

Américo *Paulo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAP	Regente de classe de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental	Habilitação específica Superior, a nível de graduação em curso de Licenciatura de curta duração	Título VII do Estatuto Art. 46 a 49.	III	08
MAP	Regente de classe do Ensino Médio	Habilitação Específica Superior, a nível de Graduação obtida em Curso de Licenciatura Plena ou registro definitivo do MEC	Título VII do Estatuto Art. 46 a 49.	IV	148
MAP	Regente de classe de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e Ensino Médio	Habilitação Específica Superior, a nível de Graduação obtida em Curso de Licenciatura Plena, acrescida curso de especialização "Lato Sensu" e ou "Strico-Senso" Mestrado Odoutorado	Título VII do Estatuto Art. 46 a 49.	V	10
MAP	Regente de classe de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental e Ensino Médio	Habilitação Específica Superior, a nível de Graduação obtida em Curso de Licenciatura Plena, mestrado e ou doutorado na área de Educação	Título VII do Estatuto Art. 46 a 49.	VI	02

A. Moisés *Assessor*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Especialistas	Supervisor Escolar	Habilitação Específica de Grau Superior, a nível de Graduação obtida em Curso de Licenciatura Plena	Título VII do Estatuto Art. 46 a 49.	IV	27
MaES					
MaEO	Orientador Escolar	Habilitação Específica de Grau Superior, a nível de Graduação obtida em Curso de Licenciatura Plena	Título VII do Estatuto Art. 46 a 49.	IV	09
MaEI	Inspetor Escolar	Habilitação Específica de Grau Superior, a nível de Graduação obtida em Curso de Licenciatura Plena	Título VII do Estatuto Art. 46 a 49.	IV	04
MaES	Supervisor Escolar	Habilitação Específica de Grau Superior, a nível de Graduação obtida em Curso de Licenciatura Plena, mais Curso de Especialização "Lato-Sensu e ou Strico Sensus	Título VII do Estatuto Art. 46 a 49.	V	03
MaEO	Orientador Escolar				
MaEI	Inspetor Escolar				
MaES	Supervisor Escolar	Habilitação Específica de Grau Superior, a nível de Graduação obtida em Curso de Licenciatura Plena, mais Mestrado ou Doutorado na área de Educação	Título VII do Estatuto Art. 46 a 49.	VI	03
MaEO	Orientador Escolar				
MaEI	Inspetor Escolar				

Amorim *Paulo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CATEGORIA: FUNCIONAL:	FUNÇÃO	REQUISITO P/ PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO NÍVEL	QUANTI- DADE
MAP	Regente de classe de 1ª a 4ª série do Ensino Funda- mental	Com grau de ins- trução a nível de 1º ou 2º Grau Incompleto	Título VII do Estatú- to Art. 46 a 49.	DP	17

Art. 2º - Esta Lei entrará em vi-
gor, na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de
São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (25) vinte e
cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e
noventa e quatro (1994).

AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste gabi-
nete, na data supra.

ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete